



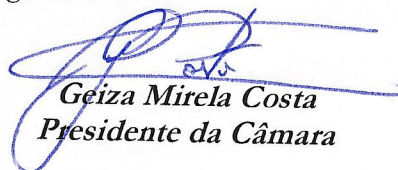
Ato da Presidência nº 14/2023

Geiza Mirela Costa, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DETERMINA** o seguinte:

1. A Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis deverá funcionar ininterruptamente das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
2. Sendo que os servidores que iniciam o expediente às 8h cumprirão o turno de trabalho presencialmente até às 17h, e estarão a disposição até às 17h30min de maneira remota e os servidores que iniciam o expediente às 7h, cumprirão o turno até às 16h, estando exclusivamente à disposição em trabalho remoto entre as 16h às 16h30.
3. Visando atender a carga horária do cargo de Procurador Legislativo que é de 6h (seis horas) diárias e adequá-lo ao expediente desta Casa de Leis, este deve iniciar o expediente às 9h00, respeitando os demais termos deste ato.
4. Fica reservado, a cada funcionário, o intervalo de 1h30min para refeição.
5. Deverá ser adotado pela Secretaria Administrativa sistema de rodízio entre os funcionários, a fim de possibilitar o funcionamento ininterrupto da Câmara nos moldes supra mencionados.
6. Fica revogado o Ato da Presidência nº 28/2021.
7. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se.

Joanópolis, 14 de agosto de 2023.


Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria em local de costume. O referido é verdade.

Joanópolis, 14 de agosto de 2023.


Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa